

A Televes Electrónica Portuguesa, Lda com sede na Via Dr. Francisco Sá Carneiro, Lote 17, Zona Industrial Maia I, Sector X, Concelho da Maia titular do cartão de identificação de pessoa colectiva nº 500 972 311 entende que a revogação dos direitos de utilização aos Multiplex B a F à Portugal Telecom Comunicações SA (PTC) com base nos argumentos apresentada pela mesma não vão ao encontro das missões de comprometimento que deverão ser orientação da ANACOM e sobretudo nas seguintes atribuições:

1. Promoção da concorrência na oferta de redes e serviços de comunicações electrónicas.
2. Procura do máximo benefício para os utilizadores, em termos de qualidade, preços e diversidade de escolhas.
3. Garantir a todos os cidadãos, incluindo os utilizadores com necessidades especiais, o acesso ao serviço universal de comunicações electrónicas.
4. Garantir o direito do acesso, em condições de igualdade, às redes e serviços oferecidos ao público, incluindo serviços de emergências.

E sobretudo as justificações apresentadas pela PTC carecem de rigor tanto Técnico como Comercial, para além de indiciarem a morte da TDT por assinatura o que é ainda mais grave e lesivo para muitas pequenas e médias empresas de Instalação e Fabrico associados a este negócio da recepção / amplificação e distribuição de sinais terrestres de televisão.

Neste documento passaremos a justificar e contrapor os nossos argumentos aos fundamentos sumariados pela PTC:

- A. A perda de sinergias alegada pela PTC resultante do tempo de espera pela acção judicial interposta pela Airplus, se por um lado é um factor que deveria ter sido ponderado pela PTC na altura em que concorreu, uma vez que não é caso único um recurso depois de uma tomada de decisão sobre um vencedor num concurso, por outro não pode servir de justificação para a alegada perdas de sinergias. O maior custo associado aos investimentos é seguramente e sem margens para dúvidas o relacionado com a instalação dos Sistemas Radiantes e respectivas infra-estruturas para cobertura da TDT Livre. Colocar no "ar" os restantes MUX tão só obrigaria à multiplexação destes com o existente Mux A aproveitando os mesmos sistemas radiantes. Se a PTC argumenta que não estaria a pensar utilizar os mesmos sistemas radiantes então significa que não estaria a pensar em otimizar sinergias e nesse caso estamos na presença de um

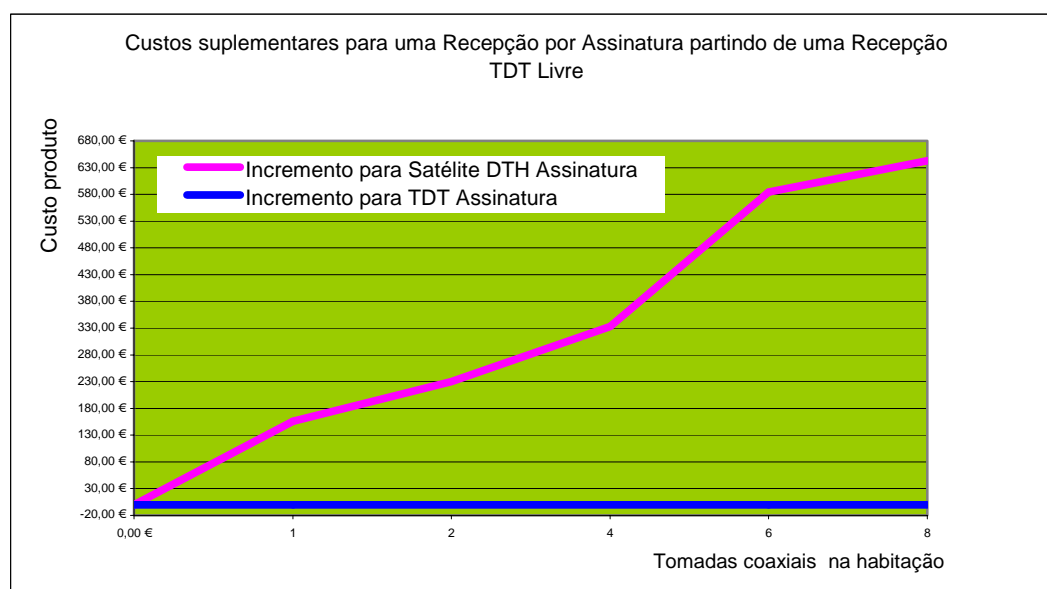
contra-senso em que a PTC assume que desde do início teria pensado chegar a esta altura e pedir a revogação da licença.

B. Alega a PTC que vários desenvolvimentos ocorridos no mercado da televisão por **subscrição** comprometem o projecto. Algumas destas justificações estão suportadas em acções comerciais e concorrenciais de áreas da própria PTC, o que mais uma vez é um contra-senso.

- a. O IPTV é apontado como um facto que retirou viabilidade à afirmação da televisão por assinatura da TDT. Quem lançou o IPTV foi a própria PTC! Falamos de estratégia interna da empresa para optar ou potenciar uma outra dentro da mesma empresa! Em nosso entender não se pode justificar exteriormente um “fracasso” e pedir contas ao exterior, quando este foi causado por um erro ou opção estratégica interna. O IPTV como ligação fixa ao subscritor é um concorrente da TV por Cabo e foi esse objectivo com que a PTC lançou o serviço. No entanto se a PTC estimava que o IPTV se consolidaria e seria um factor limitativo da evolução da televisão por assinatura em TDT porque razão a PTC se candidatou aos direitos de utilização dos MUX B a F? Será que não efectuou previamente um estudo do mercado sobre a viabilidade de qualquer uma das plataformas?
- b. A assinatura do protocolo com o Governo quanto ao compromisso de aposta forte no desenvolvimento da fibra óptica não pode justificar o abandono agora da plataforma TDT. Noutros países da União Europeia, e casos muitos concertos como Espanha, França, Reino Unido ou Itália, o desenvolvimento da fibra óptica é compatível com mais de 30 canais TDT no ar em formato *Broadcast* livre bem como a introdução de canais TDT por subscrição e TDT em alta definição. A PTC assinou um compromisso porque entendeu assiná-lo, ou será que foi obrigada a fazê-lo? Entendemos que não. No dito compromisso era feita alguma alusão à possibilidade de abandono, por parte da PTC, da plataforma TDT?
- c. O desenvolvimento e investimento em redes de alta-velocidade não pode nem deve estar relacionado comercialmente com a cobertura TDT de um país como Portugal. Estamos a falar de valores que não se podem comparar. Se na Fibra falamos de milhões de euros, na TDT falamos de milhares de euros. Nunca o investimento na TDT poderá afectar o desenvolvimento das redes de fibra por falta de capacidade económica. A PTC apresentou valores para justificar este fundamento?
- d. Outra falta de rigor nos fundamentos apresentados pela PTC dizem respeito aos valores das ofertas de satélite, que segundo esta está a preços competitivos. Que entende a PTC por preços competitivos? Entende a PTC que a instalação e colocação em funcionamento de uma recepção Satélite é mais barata para o consumidor final do que uma recepção

Terrestre? Este fundamento revela mais uma vez a falta de rigor com que a PTC apresenta as suas justificações e passamos a descrever:

- i. Pelo gráfico seguinte podemos verificar a evolução dos custos dos 2 tipos de instalação numa moradia relacionados com os pontos de ligação independentes (tomadas coaxiais) disponíveis nessa mesma moradia. Está claramente explicito que enquanto na recepção TDT o valor se mantém constante e independente do total de tomadas da moradia, para as mesmas condições, de independência e serviços por tomada, o valor na recepção SAT sobe exponencialmente.



- ii. Não poderá ser esquecido que o manual ITED, em vigor desde de 2004 actualizado agora em 2009, obriga a colocação de uma tomada coaxial em cada divisão da habitação. Esta faculdade é integralmente aproveitada quando a instalação é TDT não necessitando o cliente final de nenhuma alteração suplementar ao executado inicialmente e por conseguinte nenhum custo suplementar se associa à recepção TDT.
- iii. Mais elaborada e custosa será a instalação Satélite com as mesmas garantias técnicas e independentes para o mesmo total de tomadas assinalado no ponto anterior.
- iv. A PTC tem como compromisso em algumas cidades e vilas disponibilizar cobertura *indoor* para a TDT. Se existia, e muito bem, esta preocupação para que a cobertura possibilitasse uma recepção *indoor*, não faz nenhum sentido dar como opção a estes utilizadores a plataforma Satélite. Sabe-se claramente qual

foi o objectivo da necessidade de cobertura *indoor* - salvaguardar o impacto visual em localidades e ambientes cujas belezas arquitectónica e natural se devem preservar.

- v. A plataforma TDT é a única entre todas, Cabo, IPTV, Fibra, Satélite, que não obriga à utilização de equipamento suplementar ao TFT ou Plasma para a respectiva desmodulação por parte do utilizador final, uma vez que estes equipamentos já possuem desmodulador COFDM (MPEG-4 H264) embebido. Mesmo para o caso da recepção e desmodulação de sinais TDT por assinatura (codificados) estes equipamentos já possuem, obrigatoriamente a partir de uma diagonal de 26'', um alojamento para o CAM (*conditional access module*) do operador. Nesta solução será competência do operador disponibilizar no mercado a venda de assinaturas com recurso ao CAM à semelhança do que se passa em Espanha, França, Itália, Reino Unido....
- vi. Só com a plataforma TDT disponível é que estão garantidos os direitos do consumidor aceder a um mercado concorrencialmente livre. Enquanto que as plataformas Cabo, Fibra, e Satélite, obrigam o consumidor a adquirir ou alugar equipamento ao operador, mesmo para a recepção de canais livres, a plataforma TDT em nada constrange ou limita o utilizador final neste propósito.
- vii. Que outra tecnologia permite elevados graus de agilidade na Mobilidade e Portabilidade quanto a TDT? Nenhuma das outras tecnologias aqui em discussão o possibilita. E aqui estão em causa os serviços na 2ª Habitação, o retiro de férias (campismo, casa de campo, ...) onde será muito mais fácil ao utilizador ligar um CAM, ou o próprio Plasma ou TFT, do que instalar um provisório sistema de recepção Satélite. Estamos a falar do restabelecimento rápido dos sistemas de Recepção em caso de catástrofe, é muito mais fácil ao utilizador final instalar um sistema provisório de recepção TDT do que um sistema de captação satélite DTH.
- viii. Em edifícios colectivos, onde está obrigatório desde 2004, desenvolver instalações de MATV a solução TDT é a de mais fácil implementação e é a que desde logo está presente em todas as tomadas coaxiais integralmente com todos os serviços que disponibilize. A disponibilidade integral desta tecnologia não depende do total de tomadas nem da tipologia da rede coaxial. As restantes plataformas dependem, não só de acessórios externos à própria rede já instalada - Settop box, ONT, Comutadores Satélite - como também se tornam de complexa

execução à medida que o total de tomadas, com necessidade de serviço disponível, vai aumentando.

e. Alega a PTC que, com base nos concursos públicos agora lançados, as zonas remotas do nosso país serão previsivelmente servidas, num curto prazo. Temos aqui, desde logo, duas indefinições - *previsivelmente* e *curto prazo* - que nenhuma certeza nos dão acerca dessa mesma disponibilidade. Mas mesmo que alguma certeza houvesse quanto à disponibilidade da fibra em zonas remotas, onde neste momento nem água canalizada ou saneamento existem, que entende a PTC por televisão paga de alta qualidade a preços acessíveis? Será que a PTC entende que uma televisão de alta qualidade é aquela que hoje fornece em IPTV, onde a imagem pára com frequência, e onde o atraso para uma transmissão analógica está em 7 segundos, característica incontornável em sistemas de IPTV. Aliás esta é uma questão que deverá ser averiguada pela ANACOM. Como se justifica que uma transmissão Digital (MPEG-2 ou MPEG-4) cujo o operador seja a PTC apresente atrasos de:

- i. 7 Segundos se a plataforma for TDT?
- ii. 6 Segundos se a plataforma for SAT Meo?
- iii. 6 Segundos se a plataforma for IPTV?

Enquanto que outros operadores, Portugueses e Europeus, apresentam atrasos inferiores:

- iv. 3 Segundos a ZON SAT!
- v. 3 Segundos a TDT Espanhola
- vi. 3 Segundos a TDT na Francesa

f. Será que a PTC, com o intuito de não desvalorizar o serviço IPTV, reposicionou as restantes plataformas que dependem de si com o mesmo atraso do IPTV? Tecnicamente não existe nenhuma justificação para que o atraso em TDT e SAT seja de 7 e 6 Segundos respectivamente.

C. Como já atrás foi comentado o investimento de maior monta, numa rede TDT, é o correspondente à instalação dos sistemas radiantes, respectivas infra-estruturas de suporte e respectivas interligações entre estes sistemas e o centro de controlo e gestão de conteúdos. Os custos inerentes à complementação destes sistemas radiantes agora existentes para a TDT Livre com os restantes Mux são percentualmente ínfimos comparativamente ao investimento necessário para as redes de fibra. São plataformas e objectivos não comparáveis seja em serviços, seja em custos, seja em clientes alvo.

D. A emissão HD pensada desde início para o MUX A, como um serviço adicional, compete à PT dinamizá-la e potenciá-la nos moldes em que está pensada, ou seja que os conteúdos desta programação sejam cedidos pelos respectivos operadores. É assim que está definido, é assim que deve ser feito. Que justificação apresenta a PTC para que este serviço ainda não esteja no ar? Que movimentações e abordagens junto dos operadores desenvolveu a PTC no sentido de colocar no ar estas emissões HD? Se os operadores possuem já conteúdos HD porque razão não os colocam no ar? Muito para além dos privados TVI e SIC é obrigação do canal público, RTP, disponibilizar os seus conteúdos HD em sinal livre TDT, como são por exemplo as partidas de futebol da Liga Sagres em HD que disponibilizam ao Cabo. Entendemos que neste campo não foram desenvolvidos os esforços necessários, por parte da PTC, para que a programação HD já estivesse já no ar. Se por um lado a PTC se lamenta do facto de não ser expectável que o quinto canal seja lançado muito em breve o que segundo a PTC seria um factor de fomentação da migração para a TDT, e neste ponto estamos de acordo, por outro lado a PTC não desenvolveu os esforços necessários para colocar no ar programação HD, o que seria também um importantíssimo factor de fomentação à migração para a TDT. Existe aqui uma contradição na justificação apresentada pela PTC.

Sabemos que em Portugal desde longa data, tempos em que apenas existiam 2 canais analógicos em emissão terrestre, a população está disponível à recepção e visionamento de mais conteúdos. Daí as populações da raia portuguesa apontarem as suas antenas para a vizinha Espanha na ânsia de captarem mais emissões e continuarem-no a fazer agora com as emissões digitais.

Caso a PTC tivesse um forte compromisso à semelhança de outros Países como Espanha, Itália França, Reino Unido e outros em promover e fomentar a migração para a TDT teria conseguido colocar conteúdos em alta definição no ar. Bastaria que colocasse as emissões do canal público RTP, por pontuais que fossem, logo teríamos os privados a reclamar espaço nessa emissão. Por poucas que fossem as horas de emissão HD ao longo do dia a PTC teria demonstrado preocupação em promoção da migração para a TDT e sobretudo teria contribuído para a transparência no mercado dos produtos relacionados com a recepção desta tecnologia: Set Top Boxes , Ecrãs Plasmas e TFT. Foram comercializados e por conseguinte instalados muitos equipamentos de recepção MPEG-4 (H.264) compatíveis apenas com recepção SD e não HD. Dado que não existe nenhuma emissão HD no ar o consumidor final não se deu conta das prestações e funcionalidades do equipamento que comprou. Caso existisse uma emissão HD no ar, uma mira técnica por exemplo ou um *trailer* fechado fomentar-se-ia a migração e evitar-se-ia que alguns consumidores finais tivessem adquirido *gato por lebre*. A PTC não desenvolveu nenhum esforço neste sentido.

Entendemos que à revogação requerida não deve ser dado deferimento uma vez que para além das justificações acima apresentadas não são tidos em conta os interesses:

- Do **Consumidor Final** quanto ao livre acesso a um mercado concorrencial e diversificado em preço e conteúdos.
- Do **Instalador Profissional** que se vê privado de actuar concorrencialmente em preço e em variadíssimas soluções permitidas na plataforma TDT. Contrariamente às exigências comerciais impostas pelos operadores de Cabo, IPTV e Satélite DTH, que para além de “esmagarem” os preços limitam o leque de instaladores.
- Dos **Fabricantes Português e Europeu** que se vê privado de poder apresentar soluções e produtos por si fabricados e desenvolvidos uma vez que os operadores privilegiam os preços em detrimento da qualidade e fiabilidade do produto. Não existem quaisquer tipos de dúvidas que os principais divulgadores e fomentadores de preço barato e produto de fiabilidade duvidosa são os operadores consequência das “homologações” que aprovam a produtos com origem na Ásia, asfixiando assim os fabricantes Portugueses e Europeus.

Maia, 25 de Fevereiro de 2010



The image shows a handwritten signature in black ink to the left of the company logo. The logo consists of the word "Televés" in a large, bold, sans-serif font, with "Televés Electrónica Portuguesa, Lda" written in a smaller font below it.